

matrícula

08324

ficha

01

Guarujá, 26 de Setembro

de 19 77

Imóvel: - Lote nº 12 da Quadra 12, do loteamento denominado MARINA GUARUJÁ, nesta cidade e comarca de Guarujá, faz frente para a Praça 4 A, onde mede 22,00ms, no lado direito confronta com o lote 11 em reta de 71,50ms, no lado esquerdo confronta -/ com o lote 13 em reta octogonal à Rua 4 de 60,00ms, no fundo confronta com o Canal "A" pela distância de 56,00ms, encerrando a área de 2.340,00ms2.-

Proprietários: - Dr. MIGUEL BADRA JUNIOR e sua mulher EDWITER VIGGIANI BADRA; Dr. CLAUDIO BADRA e sua mulher PILAR ARIAS BADRA; Dr. ALBERTO BADRA e sua mulher SOMAIA BADRA e Dr. EDUARDO BADRA e sua mulher LYDIA ISABEL CARACCILO BADRA, todos brasileiros, proprietários, portadores do RG. nºs 301.420; 1.153.876; 301.419; 451.561; 168.762; 936.949; 1.072.885 e 1.575.727, respectivamente, e inscritos no C.P.F. sob nºs.... 006.559.028; 002.906.618; 004.916.248 e 003.889.718, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Guadalupe, 328; Rua Dr. Veiga Filho, 465-3º andar; Rua Equador, 104 e Rua Jaberiba, 150, respectivamente.-

Registro Anterior: - Matrícula nº 8.086 desta circunscrição.-

O Oficial:

Av.1/ 8.324

26 de Setembro de 1.977

Por escritura de re-ratificação de 20 de Abril de 1.977, das Notas do 1º Cartório de Guarujá, livro 197, fls. 04, o imóvel acima descrito acha-se hipotecado à FINANCIAR BANCO DE INVESTIMENTO S/A., em liquidação extra-judicial, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 151, 6º andar, no Rio de Janeiro, inscrito no CGC. sob nº 92.694.025/001, com filial em São Paulo, à Rua Dom José de Barros, nº 186-10º andar, no valor de Cr\$ 174.351,20, obedecendo-se a mesma forma e prazo constante da inscrição nº 1.361 - do livro 2-8 de Inscrições Hipotecárias, e certificada na Av.1 e 8 na matrícula nº 2.228.- Averbado por

Oficial.-

R.2/8.324

31 de Outubro de 1.977

Por escritura de primeiro de setembro de 1.977, das Notas do Sexto Cartório de São Paulo, livro nº 1.712, fls. nº 11, os proprietários ALBERTO BADRA, engenheiro e sua mulher SOMAIA BADRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Equador nº 104, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 168.762 e 936.949, respectivamente, inscritos no CPF. sob nº 004.916.248-91; CLAUDIO BADRA, engenheiro, e sua mulher PILAR ARIAS BADRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes em São Paulo, a rua Veiga Filho nº 465, 3º andar, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 301.419 e 451.561, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 002.906.618-00; MIGUEL BADRA JUNIOR, arquiteto, e sua mulher EDWITER VIGGIANI BADRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 301.420 e 1.153.876, respectivamente, e inscritos no CPF. sob nº 006.559.028-72, domiciliados e residentes em São Paulo, a Rua Guadalupe nº 328, e EDUARDO BADRA, advogado, e sua mulher LYDIA ISABEL CARACCILO BADRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo, a rua Jaberiba nº 150, portadores das cédulas de identidade RG. nºs 1.072.885 e 1.575.727, respectivamente, inscritos no CPF. sob nº 003.889.718-00, venderam o imóvel acima a MARCO FABIO MAFFEI, brasileiro, com dezoito anos de idade completos, menor pubere, estudante, solteiro, portador da carteira de identidade RG. 5.620.366 e 004.444.568-72 (por dependência de seu pai), domiciliado e residente em São Paulo, a rua Colatino Marques nº 91, neste ato assistido por seu pai Giampaolo Maffei, administrador de empresa, italiano, portador da carteira de identidade RG. nº 1.804.657, casado no regime da comunhão de bens com Maria do Carmo Mathias Maffei, pelo preço de Cr\$ 1.900.000,00, sujeito a condições restritivas no título. -

vide verso

Registrado por [assinatura] Oficial Subst.

Av.3/8.324 09 de fevereiro de 1.978
Por Instrumento Particular de 19 de dezembro de 1.977, FINANCILAR BANCO DE INVESTIMENTOS S/A, acima qualificada autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da -- averbação nº 1 acima, com referência ao imóvel objeto desta matrícula. -- Averbado por [assinatura] Oficial.

Av.04 08 de Junho de 1.993
Por escritura de 29 de maio de 1990, do 5º Cartório de Notas de São Paulo, Capital do livro 2362, fls. 276, foi autorizada a presente averbação para ficar constando/ que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0925-030-000, conforme Certidão de Valor Venal nº 246/93 expedida pela referida Prefeitura, em 19 de maio de 1993. -- Averbado por: -- -- --
[assinatura] escrevente autorizado. JP.

Av.05 08 de Junho de 1.993
Pela mesma escritura de 29 de maio de 1990, acima mencionada, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, -- esta sujeito as condições restritivas impostas pela loteadora por ocasião do registro do loteamento. -- Averbado por [assinatura] escrevente autorizado. JP.

R.06 08 de Junho de 1.993
Pela mesma escritura de 29 de maio de 1990, acima mencionada, MARCO FABIO MAFFEI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, Rg. 5.620.366-SSP/SP, inscrito no CPF//MF sob nº 004.444.568-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Colatino Marques nº 91, vendeu o imóvel pelo descrito, a JOSE CLAUDIO MARTARELLI, brasileiro, advogado, separado judicialmente, Rg. 4.716.742-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 578.620.018-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Av. Paulista nº 949, 13º andar, pelo preço de Cr\$50,00. (valor venal/ 93- atualizado - Cr\$10.350.440.057,00). Registrado por [assinatura] escrevente autorizado. JP.

Av. 07 12 de setembro de 2003
Procede-se de Ofício a presente averbação para ficar constando que parte do terreno objeto da presente matrícula, localiza-se em faixa de marinha.
Averbado por [assinatura] Roberto de Jesus Giannella.
Substituto da Oficial. JP

R.08 15 de agosto de 2008
Por determinação constante do Mandado Judicial expedido aos 18 de junho de 2008, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de XI Pinheiros - São Paulo - SP, passado nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, em fase de execução nº 583.11.1994.462737-

Continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

08.324

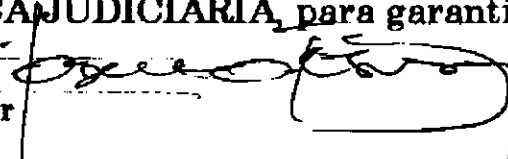
02

Guarujá, 15 de agosto

de 2008

8/000001-000, requerida por SOCIEDADE DE AMIGOS DA MARINA GUARUJÁ – SAMAR, situada na Estrada de Bertioga, Km. 10,5, Guarujá – SP, CNPJ/MF. nº 52.263.712/0001-05, contra JOSÉ CLÁUDIO MARTARELLI, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CPF/MF. nº 578.620.018-34, residente na Avenida Lineu de Paula Machado nº 1.162, Cidade Jardim - São Paulo, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em HIPOTECA JUDICIÁRIA, para garantia da dívida de R\$36.614,82.

Registrado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

AV.9

24 de fevereiro de 2016

Penhora - Conforme certidão expedida aos 22 de fevereiro de 2016, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, (proc. nº 2540520135150121) tendo como exequente MARIA LUIZA DOS SANTOS, CPF nº 093.619.848-61, e como executado JOSÉ CLAUDIO MARTARELLI, CPF nº 578.620.018-34, foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa - R\$9.210,77). [prenotação nº 364.404 de 22/02/2016]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

wvs

AV.10

06 de setembro de 2017

Penhora. Através do mandado judicial, datado de 25 de agosto de 2017, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Guarujá – SP., nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 2540520135150121, (da Vara do Trabalho de São Sebastião – SP), que MARIA LUIZA DOS SANTOS, move contra JOSÉ CLÁUDIO MARTARELLI, fica cancelada a penhora objeto da AV.9 supra. [Prenotação nº 381.701 de 04/09/2017].

Continua no verso

Matrícula

8.324

Ficha

2

Verso

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

AV.11

25 de janeiro de 2018

Indisponibilidade – Conforme Ofício nº 201801.2413.00435907-IA-790, datado de 24 de janeiro de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00240000920075150121, requerida pela Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **JOSÉ CLAUDIO MARTARELLI**, CPF/MF nº 578.620.018-34. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.345 no livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação 386414 de 25/01/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sll

AV.12

25 de janeiro de 2018

Indisponibilidade – Conforme Ofício nº 201801.2412.00435830-IA-470, datado de 24 de janeiro de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00002540520135150121, requerida pela Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **JOSÉ CLAUDIO MARTARELLI**, CPF/MF nº 578.620.018-34. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.347 no livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação 386418 de 25/01/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sll

AV.13

11 de maio de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida por 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá - SP, em 30/04/2020, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 02349002419975020301, tendo como reclamante **NILTON BAUER RANGEL**, CPF/MF nº 326.324.011-00, contra **JOSE CLAUDIO MARTARELLI**, CPF/MF nº 578.620.018-34, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$34.329,11. [Prenotação nº 413.343 de 04/05/2020]. Selo digital nº

(continua na ficha 03)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

8.324

Ficha

03

Guarujá, 11 de

maio

de 2020

1204693E1LD000107621QU20E.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.14

04 de agosto de 2020

Cancelamento de Indisponibilidade. Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro nº 10.347 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido JOSE CLAUDIO MARTARELLI, já qualificado, objeto da averbação nº 12 da presente matrícula. [Prenotação nº 415.518 de 16/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1XM000123072NF20K.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.15. Protocolo nº 434.641 de 25 de agosto de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202108.2410.01783706-IA-680, datado de 25 de agosto de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00449003019985020302 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de JOSE CLAUDIO MARTARELLI**, já qualificado. **CGI nº 985631** de 25 de agosto de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de setembro de 2021. Selo digital nº 120469331RJ000232448BM21X.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.16. Protocolo nº 474.222 de 09 de abril de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202306.2910.02783142-IA-950 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00015709220145020052 requerida por Secretaria da 52ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade de bens e direitos de JOSE CLAUDIO MARTARELLI**, já qualificado. **CGI nº 1485202** de 03 de julho de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 12 de abril de 2024. Selo digital nº 1204693E1WT000508779HR24R.

(continua no verso)

Matrícula

8.324

Ficha

03

Verso

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.17. Protocolo nº 474.219 de 09 de abril de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202404.0816.03257879-IA-630 de 08 de abril de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00113500720195150121 requerida pela Vara do Trabalho da Comarca de São Sebastião-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **JOSE CLAUDIO MARTARELLI**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 12 de abril de 2024. Selo digital nº 1204693E1TJ000508774NK24P.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.18. Protocolo nº 479.249 de 06 de agosto de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Guarujá-SP, nos autos de processo nº 0044900-30.1998.5.02.0302 da ação Execução Trabalhista, que JOSE RICARDO DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 014.907.017-96, promove contra JOSE CLAUDIO MARTARELLI, CPF/MF nº 578.620.018-34, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$245.000,00. Depositário: o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 14 de agosto de 2024. Selo digital nº 1204693E1DK000544399VA24Q.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.19. Protocolo nº 482.961 de 29 de outubro de 2024. **Arrecadação.** Nos termos do ofício expedido pela 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, aos 25 de setembro de 2024, nos autos de processo nº 0089509-32.2012.8.26.0224 da ação Cumprimento de Sentença, procedo à presente averbação para constar que o imóvel matriculado de propriedade de JOSÉ CLAUDIO MARTARELLI foi **arrecadado** na demanda principal referente aos autos do processo nº 0033246-68.1998.8.26.0224 da ação Falência, por extensão dos efeitos da quebra da IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MASSA FALIDA). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de novembro de 2024. Selo digital nº 120469331000000086921224D.

Continua na ficha 04

Matricula

8.324

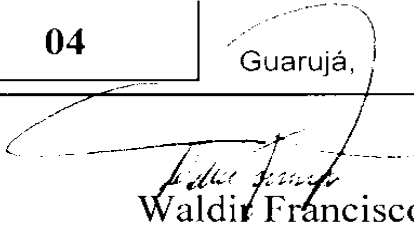
Ficha

04

Guarujá,

de 01 de novembro de 2024 de

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br